

Toponímia e Segurança Pública: O Caso do Bairro da Vila-Flor, no Município do Cazenga-Luanda

Manuel Domingos Rodrigues¹

¹ Docente e Investigador do Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais da Polícia Nacional de Angola.
Exerce a Função de Chefe Interino de Secção de Inspeção Escolar.

Resumo

Todos auguram pelas melhores condições de segurança. Assim, a movimentação de pessoas e bens, que se verificou e se verifica em todo espaço global ou territorial, pode estar em causa este desiderato. Ou em função de problemas relacionados com os factores políticos, sociais e económicos. No caso angolano, sabe-se que a guerra foi um dos motivos. Com isso, muitos bairros periféricos surgiram em forma de cogumelo e desestruturados, sem o acompanhamento do governo para levar em consideração a componente toponímica. Nesta conformidade, o objectivo do estudo subjaz na compreensão da relevância da toponímia na segurança pública, o caso do Bairro Vila-Flor, Município do Cazenga. A abordagem da problemática enquadra-se no paradigma qualitativo, cruzada com teorias holística e estruturalista e a técnica de recolha de dados em livros, artigos, Diário da República e entrevista informal feita em (1) um dos responsáveis da comissão de moradores da Vila-Flor, (5) cinco moradores do bairro e (1) um ex-Comandante de Esquadra, bem como do relatório da Esquadra da Madeira. A técnica de análise de conteúdo permitiu concluir que os órgãos de defesa e segurança pública, no caso da Polícia Nacional de Angola, têm enfrentado dificuldades durante as acções de intervenção, quando são chamadas para acudir situações diversas, devido aos acessos, exiguidade de nomes das ruelas, travessas e becos, falta de numeração das casas e casebres, assim como o acentuado acidente da pavimentação das vias de acesso. Essa dificuldade é também consentida pelos serviços de bombeiros e emergências médicas.

Palavras-chave: Toponímia, segurança Pública, Vila-Flor

Introdução

O homem é um ser que se distingue dos outros animais devido à capacidade desenvolvida do sistema sensor-motor e comunicação, observa, escuta e emite juízos. Em axiologia de valores, os juízos podem ser verdadeiros ou falsos. O problema identificado enquadra-se no juízo

verdadeiro, razão pela qual interessa ao estudo. A preocupação da população em torno da segurança pública em toda sua extensão é cada vez mais gritante. Constata-se este facto no dia-dia através da interacção com os moradores, ou ainda, porque somos membros integrantes da sociedade. Outras informações são adquiridas através da disseminação dos diferentes órgãos de imprensa escrita, radiofónica e televisiva. Por esta razão, o Estado, representado pelos órgãos de defesa e segurança, neste particular o Ministério do Interior de Angola, é chamado à razão no que tange às acções em torno da matéria invocada.

Referir que, para a compreensão das acções da Polícia Nacional de Angola, foi feito um recenseamento do manifesto da Constituição da República de Angola, o Decreto-lei de 16 de Setembro de 1886; a Lei 12/12 de 16 de Agosto, sobre Segurança Pública; Directiva n.º 002/2009 CGPN de 3 de Fevereiro; Programa de Implementação do Policiamento de Proximidade em Angola; Lei n.º 07/16 de 1 de Junho, que aprova a Comissão de Moradores para estabelecimento de parcerias; o Decreto Presidencial n.º 152/19, que aprova o Estatuto Orgânico da Polícia Nacional, bem como a Lei de bases n.º 13/16 da Organização Administrativa do Território da República de Angola; livros, artigos, teses, dissertações e outros manuais que abordam a problemática e, assim, permitir a compreensão do fenómeno.

A toponímia é um elemento fundamental para ordenamento social e deve fazer parte das políticas públicas, para facilitar as acções da Polícia e a movimentação das pessoas e veículos. Nesta perspectiva, importa ressaltar o que é a toponímia. Salgeueiro (2016) e Dick (1992) dizem que a toponímia é um ramo da Onomástica que se ocupa do estudo integral do espaço e todo os aspectos da geografia, história, sociedade, economia, antropologia, cultura, linguística e outras áreas de interesse público.

Compreende-se a toponímia como uma plataforma integrada que visa auxiliar a identificação dos sítios, facilitar, neste caso, a rápida intervenção das forças de segurança pública, quando são chamadas, como a Polícia Nacional, ou ainda o Serviço de Protecção Civil e Bombeiros e outras instituições do Estado como os serviços de emergências médicas, uma das razões da relevância da toponímia.

Como foi dito que os factores políticos, sociais e económicos podem ser apontados como impulsionadores do fluxo migratório de pessoas e seus bens em vários pontos do País, como é o caso da Vila-Flor, uma reflexão em torno dos aspectos da história toponímica da cidade de Luanda, facilmente, compreende-se que sofreu muitas transformações geofísicas. Foi construída num contexto visionado ao interesse português (colonialistas), zona baixa, ao passo que as zonas periféricas, à moda tradicional angolana. Com a emigração de povos vindos do interior para a capital (loanda, na altura), o regime português orientava o assentamento para melhor controlo e fiscalização. Isto significa que a preocupação em torno da toponímia não é nova. O regime estava preocupado para facilitar a movimentação dos veículos militares e pessoas. Porém, a ideia que se tem, é a de que se explora muito pouco a toponímia no contexto angolano ou na urbe luandense.

Outros autores seleccionados para justificar os lampejos da temática são: Vicente (2018), Dias (2016) e Job (2011), que enfatizam a relevância da toponímia na identificação das localidades, bem como da possibilidade de homenagear figuras para serem lembradas, com é o caso do Cazenga, o monumental dos mártires de 4 de Fevereiro. Para Correia (s.d) e Santos (2015), percebe-se, nas suas narrativas, a importância da relação entre os agentes da sociedade para manutenção da segurança pública, ou seja, todos são chamados a participar na fiscalização, manutenção da paz e estabilidade social. Dizer que, para direccionar o estudo, se colocou a seguinte pergunta de partida: Qual é

a relevância da toponímia para a segurança pública? A resposta encontra-se plasmada na narração do corpo do trabalho. Do ponto de vista metodológico, sustentou-se nos seguintes autores: Gil (2008), Lakatos & Marconi (2001e 2003).

O estudo justifica-se devido à pertinência e novidade da abordagem. O objecto da investigação consiste na toponímia e segurança pública, o campo de acção é a toponímia como elemento fundamental para as acções de segurança pública e o objectivo do estudo, como foi referenciado, consiste na compreensão da relevância da toponímia na segurança pública, o caso do Bairro Vila-Flor, Município do Cazenga.

Os objectivos específicos são os seguintes: descrever os fundamentos conceptuais para tornar perceptível a questão da relevância da toponímia na segurança pública; identificar as principais dificuldades que a Polícia Nacional de Angola atravessa, quando é chamada para acudir determinada situação e tecer algumas considerações que sirvam de contributo para a necessidade da alteração do quadro actual. Referir que o estudo teve um carácter explicativo, porque, na pegada de Gil (2002), serve de premissa para identificar as causas dos problemas, regista e analisa-os para esclarecer as ocorrências.

Em termo da abordagem, circunscreveu-se na pesquisa qualitativa, seguindo as orientações dos autores a cima mencionados. Este tipo de estudo permite a colecta de dados através de interacções sociais, como é o caso das acções levadas a cabo pela Polícia Nacional de Angola e os cidadãos da Vila-Flor em torno da matéria relacionada com a segurança pública. Quanto aos Procedimentos técnicos, seguiu-se as directrizes de Lakatos & Marconi (2001), para a análise e interpretação dos dados recolhidos no terreno e a sua interpretação. Nesta conformidade, a pesquisa bibliográfica sustentou-se na recolha de informações de documentos, cruzando dados, como o que se observou no terreno.

Destaca-se, no estudo bibliográfico, a recensão de livros, dissertações, teses e decretos publicados no Diário da República. Relativamente ao trabalho do terreno, ver fotografias em anexos.

Quanto aos métodos, sustentou-se no histórico Lógico, pois, na visão de Lakatos & Marconi (2003), consideram a relevância da percepção do que aconteceu nas instituições do passado para aferir a sociedade de hoje. Nesta senda, permitiu compreender a historicidade da toponímia de Luanda e do bairro em particular e, através da dedução, emitir o juízo de valores. Importa salientar que foi feita entrevista a um dos responsáveis da comissão de moradores e a membros da comunidade local, bem como a um ex-Comandante de Esquadra da Polícia Nacional de Angola.

1.1. Toponímia e Segurança Pública: Reflexões em termo de Conceitos

A toponímia é um ramo da onomástica, disciplina que estuda os nomes próprio, dividindo-os em dois grandes grupos, o dos antropónimos (nomes de pessoas) e dos topónimos (nomes de lugares). A palavra «toponímia» deriva de «topónimo», que se formou a partir dos radicais gregos (.....) «topos» *que significa respectivamente «lugar» e «nomes»*, «toponímia» remete, grosso modo, para o «estudo dos nomes de lugares», podendo dizer respeito a um conjunto complexo de lezemas bem delimitado (Salgueiro, 2016, p. 14).

Este ponto de vista é defendido também por Maeda (2006), ao referir-se que a toponímia trata de matéria que agrega a linguística, e que o propósito consiste na génese e no significado dos nomes, assim como dos lugares. É também uma das disciplinas da “Onomástica ou Onamatologia” que estudam os nomes adequados e o estudo da “antroponímica”, que se encarrega dos nomes dos indivíduos.

Vicente (2018) diz que a toponímia envolve “nome, lugar/espaço”. Nesta óptica, o nome compromete o lugar e deve ser facilitador para

o acesso das pessoas que se movimentam num determinado espaço, e devem ser as autoridades competentes a designarem os espaços, tendo em atenção a componente sociolinguística, que vivencia a identidade da área e da memória colectiva. Torna-se uma instituição que deve ser preservada, qualquer alteração deve justificar o contexto histórico.

É uma instituição, porque, em alguns casos, representam a memória da colectividade. Segundo Cupata (2014), a população partilha sentimentos, aceita o mundo que o rodeia, emana a espiritualidade, apesar de, noutros casos, se verificar é a representação individual. Neste singular, atribui-se os nomes em função de um acto relevante perpetuado por um indivíduo e desperta a atenção, ou porque é o primeiro morador. A ruela da pedra, no bairro da Vila-Flor, narra história de um jovem morador que colocou uma enorme pedra defronte à sua residência, para servir de obstáculo e protecção de possíveis acidentes de viação, ou a rua das peças, designação dada em função da comercialização de peças diversificadas. Salgueiro (2016) defende o princípio de que a importância dos nomes dos lugares está assente na dimensão do que representam à história, à política e à sociedade.

Segundo Salgueiros, é comum que os nomes se liguem com elementos relacionados com os atributos da região, do meio circundante, nome de uma figura que desperta a atenção ou interesse, as figuras místicas ou religiosas. No bairro Vila-Flor, este facto é verídico, conforme as alegações. Outras evidências são a rua da pracinha, devido à existência de um pequeno mercado; a rua da conduta, devido à passagem da canalização de água da empresa EPAL, o beco da chapinha, em função da quantidade de quintais cobertos de chapas (ver anexo).

Jacob (2011) é de concepção que a toponímia estuda um conjunto de questões, como a origem e significados dos nomes e lugares (ruas, praças, largos, bairros, os edifícios) que representam o memorial e sítio. Realizou um estudo comparativo em torno da toponímia e defende a

ideia de que Luanda, sobretudo a parte baixa, foi construída ao modelo português e para um número limitado de população, como não poderia deixar de ser, a portuguesa. É substancialmente diferente da faixa periférica. A zona baixa, está cadastrada, apesar dos nomes e instituições representarem os interesses da então colónia. Com independência, o Governo viu-se obrigado a alterar os nomes, assim como a configuração arquitectónica das infra-estruturas.

Outrossim, com a independência, a cidade de Luanda foi o palco do fenómeno migratório, o que aumentou vertiginosamente o número de habitantes, muitos atraídos pelas melhores condições de vida. Com isto, começam a surgir os problemas de segurança nos bairros sem a fiscalização e respeito à componente toponímica, os designados *musseques*, que, traduzido na língua portuguesa, significa bairro de areia ou barro sem asfalto, justifica o que se diz.

1.2. A Problemática da Segurança Pública

É dever do estado a garantia da segurança pública, é um direito consagrado pela constituição angolana, plasmado em decretos. Do ponto de vista da responsabilidade do estado, implica que todos os cidadãos sejam chamados a colaborar, pois o conceito de estado é inclusivo. Para Hauriou *apud* Hermenegildo (2006), Estado é a organização das instituições, não pode existir sociedade sem Estado, abarca o conjunto das instituições. Nesta concepção alargada de Estado, todos representam o Estado, as pessoas são membros activos ou não, partícipes para o bem ou mal da sociedade.

Carvalho (2008, p. 61) considera o Estado como “comunidade organizada, que ocupa um território, possui soberania reconhecida internamente, tem um Governo e rege-se por uma série de normas, com destaque para uma Constituição. Um Estado não é apenas uma sociedade politicamente organizada, mas a maior forma de organização humana”. Uma reflexão em torno da descrição, percebe-se que o

Estado possui um Governo que exerce a função do poder político e fiscalização, e todos os cidadãos, em pleno juízo das faculdades mentais, devem obediência aos órgãos constituídos do aparelho do Estado, responsável pela elaboração das políticas públicas. No caso da manutenção da ordem e tranquilidade dos cidadãos, é delegada a responsabilidade à Polícia Nacional (PN).

É a primeira força de segurança interna do país, subordinado, organicamente, ao Ministério do Interior. Referir que o órgão em causa centraliza quase todos os ramos de actividade policial. Nesta conformidade, o art.º 1º do Decreto nº 20/93 diz que a Polícia é uma força militarizada, para assegurar a manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas. De igual modo, compete-lhe, especialmente, as seguintes tarefas:

- Defesa da legalidade democrática;
- A manutenção da ordem e tranquilidade públicas;
- Respeito pelo regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- Defesa e protecção da propriedade estatal colectiva, privada e pessoal;
- Prevenção à delinquência e o combate à criminalidade;
- Colaboração e execução da política de defesa nacional, nos termos que forem estabelecidos por lei.

Dias (2002) é de seguinte parecer: quando se trata de segurança pública, a compreensão deve ser holística. É um assunto que devem todos os membros da comunidade envolver-se. Assim, os órgãos de defesa e segurança não devem estar insolados e não deve existir a ideia de que é da responsabilidade exclusiva destes órgãos. Pois, o crime processa-se nas comunidades e é um fenómeno social. E todos podem ser alvos deste mal. Cada um, ao seu nível e possibilidade, deve cooperar com as instâncias vocacionadas para redimir o crime e a delinquência. O problema é de todos, não pode ser de um só, no caso da Polícia ou

dos órgãos de defesa e segurança. Para Chiyaneké (2004), segurança pública deve ser compreendida como a segurança da comunidade em colaboração com a ordem pública.

A teoria holística refere-se da necessidade e compreensão dos fenómenos com um enfoque integral, propõe que cada situação, independentemente da natureza, deve ser analisada não somente a parte, mas, as partes. No caso da segurança pública, apesar da existência das forças especializadas para o esclarecimento dos factos, ou para a protecção de pessoas e bens, os membros da sociedade devem fazer parte do processo. Esta ideia é também defendida por Tabares & Ciro (2002). No caso angolano, a Polícia Nacional de Angola, através dos diferentes modelos de policiamento, como o orientado para o problema e o modelo de proximidade, visa dar resposta aos propósitos de segurança pública.

O policiamento orientado, tal como o termo faz referência, consiste na orientação das forças com o propósito de identificar as ocorrências implícitas à criminalidade e delinquência na comunidade, valorizando o contributo da população. Ao passo que policiamento de proximidade, segundo Quir (2016), deve ser percebido como uma novidade filosófica de estratégia policial que outorga as forças de segurança e a comunidade para trabalharem de forma integrada para melhor resolverem os problemas da comunidade, é uma forma de trabalhar junto com as comunidades.

Para Buco (2010), a aproximação deve ser feita respeitando um conjunto de princípios para não beliscar as relações. Pois, a acção policial é feita constantemente com a população. De igual modo, Carreira (s.d) diz que é necessário a observância dos princípios que regulam a aproximação entre a polícia e a comunidade. Devem ser sustentadas na base de programas, para a manutenção dos interesses, valores e respeito.

Em Angola, os princípios que regulam a acção policial junto das comunidades encontram-se plasmados no Decreto Presidencial nº 38/14, de 19 de Fevereiro, no seu artigo de nº 4, que, de forma resumida, reza os seguintes princípios:

- a) Legalidade, que orienta o respeito à constituição da República e a lei;
- b) Prossecução do interesse público, que apela ao exercício policial com exclusividade ao interesse público;
- c) Neutralidade, que apela ao profissionalismo policial, imparcialidade, justiça e igualdade;
- d) Probidade, que orienta a abster-se às práticas ilícitas que belisquem o bom nome da corporação e do estado;
- e) Zelo e dedicação, que significa ser responsável e dedicado ao serviço e ao interesse comum do órgão e da sociedade;
- f) Legalidade, que apela a respeitar e a exercer a função, venerando todo um conjunto de normativos orientados por lei;
- g) Parcimónia, que orienta a agir de forma equilibrada, moderada, cautelosa e cuidadosa;
- h) Reserva e descrição, que orienta para ser discreto, evitar disseminar informações desnecessárias que colocam em perigo a instituição.

Independentemente destes indicadores, Sozinho & Silva (2019) recalcam, ao afirmarem que a actuação policial, no caso angolano, deve ser feita em cumprimento à lei. Para o efeito, precisam de obedecer às orientações das Nações Unidas e o Conselho europeu. Todo agente da Polícia deve ser fiel, responsável durante o exercício laboral.

2. Influência da Toponímia da Segurança Pública. O Caso do Bairro Vila-Flor, Município do Cazenga.

Um dos factores determinantes e facilitadores da acção da mobilidade policial, quando esta é chamada para acudir qualquer situação, é, sem sombra de dúvidas, a comunicação. O conceito comunicação é inclu-

sivo, envolve pessoas e meios, clareza dos informantes, vias de acesso, facilitação da localização, o tipo de infra-estruturas da zona, razão da necessidade do estudo toponímico, cruzada como a teoria estruturalista para a percepção do fenómeno. O que se apurou, a localidade apresenta uma desestruturação acentuada do ponto de vista arquitectónico/toponímico. Assim, nem sempre os resultados da acção da Polícia são profícuos.

A componente toponímica joga um papel negativo no bairro da Vila-Flor, o que se considera preocupante. As características da pavimentação do terreno, estilo de residências (casas e casebres), ruelas, becos, escassez de água corrente, pobreza de iluminação das vias públicas são entre os tantos factores que devem ser melhorados. Para uma análise exaustiva das alegações, convida-se para a reflexão dos seguintes dados:

2.1. Caracterização do Bairro Vila-Flor (Cazenga)

Designação	Caracterização
Extensão do território	1,5449 km ² e Possui 21 quarteirões.
Geografia	Norte: Bairro Marcelo Caetano; S: K.Kiayi; Este: Bairro; A. Neto e Oeste: Bairro da Madeira.
Clima	Região semi-árida de clima tropical quente e seco, chuva durante cinco meses, normalmente entre os meses de Novembro a Abril, e período caximbo que corresponde os meses seco entre Junho, Julho e Agosto.
Demografia	9.005 Habitantes, que corresponde 18% da população do Município do Cazenga.
Origem populacional	Kimbundu (maioria), Umbundu, Kicongo, Cokwe e algumas línguas africanas dos expatriados.
Actividade Comercial	Comércio informal e algumas cantinas e armazéns. População de baixa renda.
Ruas	Uma Rua das Condutas, sendo a maioria dos acessos feito tos através de becos e ruelas. (ver anexo)

Fonte: Comissão de moradores do Bairro Vila-Flor.

2.2. Situação da Criminalidade

Designação	Caracterização
Crimes	Furtos em residências, Ofensas corporais, roubo de motorizadas, ameaças de morte, violações, violência doméstica, danos materiais e tentativas de roubo.
Pontos Negros	Fiaco, Drogaria S. Pedro e Frescangol.
Focos Delituosos	BCA, Pracinha da Linha Férrea e Fiaco.
Rotas de Fuga	Saída do BCA, Drogaria S. Pedro, Avenida Deolinda Rodrigues e Bairro Marcelo Caetano.
Faixa Etária	Entre os 14 a 35 anos de idade.
Modus Operandi	Uso de pé-de-Cabra, simulação de taxistas e de passageiros com recurso ao uso de drogas.
Local de Venda de Drogas	Bairro Vila-Flor

Fonte: Esquadra da Madeira do Comando Municipal do Cazenga

2.3 Resultado da entrevista do responsável da comissão de moradores e alguns munícipes

Para a compreensão da problemática toponímia e segurança pública no bairro Vila-Flor no Cazenga, além do recurso bibliográfico, foi feito um trabalho de campo e entrevista informal a um dos responsáveis da comissão de moradores, cinco membros da comunidade e um ex-Comandante que exerceu cargos nas seguintes Esquadras: 13^a do Distrito Urbano do Hoji-ya-Henda, Município do Cazenga, 33^a do bairro Calemba 2 e 35^a do bairro Capolo II, Município do Kilamba Kiaki. Das entrevistas concedidas, chegou-se às seguintes conclusões:

As preocupações mais relevantes prendem-se com a criminalidade. O bairro é constituído por muitos becos e ruelas, algumas residências pobres (casebres) as pessoas temem da calada da noite/madrugada. Ou seja, muitas das casas são de construção precária, quintais de chapas, outras sem quintais, os meliantes batem à porta, alguns anunciam o crime e a vizinhança não pode sair, porque temem pela vida. Os saltantes, em alguns casos, terminam em violência, fazem disparos, usam armas brancas e outros instrumentos para a efectivação do acto. Ferem

e, noutros casos, matam. Tem sido recorrente nos últimos dias os assaltos em estabelecimentos comerciais, subtraem os meios de interesse e colocam fogo para queimar o resto que sobra (ver anexo do Konica).

No período da manhã, entre 4h e 5h, constitui perigo, em alguns pontos, transitar de forma isolada. Os meliantes criam emboscadas, outros simulam ser moto-taxistas ou passageiros de táxi, para confundir as vítimas e há ainda quem simula praticar exercícios físicos. Abordam a vítima, anunciam o assalto e orientam o silêncio. Quando se trata de mulher, alguns tomam por ousadia abraçando-as, para não despertar atenção das pessoas e pensarem tratar-se de um casal. A vítima daquele momento é obrigada a obedecer às orientações.

Geralmente, levam bolsas, carteiras, telefones, valores monetários e outros objectos de interesse. Nas reuniões, ao nível do Município, colocam-se as preocupações da insegurança, que são levadas às autoridades competentes, no caso a Polícia Nacional. Outrossim, queixam-se a falta permanente de giro da Polícia, a comparência tardia quando são chamados para acudir algumas situações.

No bairro, é frequente a luta entre gangues, consomem drogas, e ingerem bebidas alcoólicas, usam catanas, facas, machados, pés-de-cabra para facilitar quebrar as portas, janelas e despregar as chapas e tetos, usam, com maior frequência, garrafas e, em alguns casos, empolgam armas de fogo. Todos os não envolvidos nas lutas são obrigados a abrigarem-se, sob pena de serem vítimas.

Como consequência, resultam em ferimentos graves e casos de morte. Outro facto narrado foi em torno dos guardas dos estabelecimentos comerciais. São surpreendidos e desarmados. Há registo de morte e ferimentos graves. Para fazer face ao problema de segurança, dizem os interlocutores, está em carteira a criação de grupos de vigilantes, é um

projecto que falta a discussão fervorosa e a sua homologação por parte das instâncias de direito.

2.4 Resultado da entrevista concedida ao ex-Comandante¹ de Esquadra da Polícia Nacional de Angola

Quando se diz que a Polícia não faz nada nos momentos em que é chamada para acudir situação diversas, não condiz com a verdade. Pois, é preciso entender as circunstâncias, é necessário compreender que a maioria dos bairros da periferia, como o Tunga Ngo², Calaweda³, Vila da Mata (hoje Vila-Flor) e outros formam construídos sem o acompanhamento estruturante do governo. Como se sabe, alguns nomes dos bairros foram atribuídos pelos moradores, tendo como suporte algum significado em língua como o quimbundo, para revelar o que eles percebem e simbolizar a zona actual ou de proveniência, como é o caso do bairro dos quibalistas ou malanjinho.

No contexto actual e em função do aglomerado, tornaram-se ainda mais difíceis os acessos. Nos quintais de muitas residências foram construídas várias moradias, os espaços estreitaram-se, dando origem a novas ruelas e becos. Importa referir que alguns becos desapareceram. Há relatos de mobiliários e caixões passarem por cima das residências por falta de espaço de manobras entre as habitações. Se assim o é, como fica a acção da Polícia em movimentar meios e técnicas? Interroga-se o interlocutor. Em resposta, disse ser difícil, mas não impossível. Só que os constrangimentos retardam a chegada dos serviços no local da ocorrência. Mas faz-se tudo que estiver ao alcance para se chegar ao local.

Referir que o procedimento da população junto da Polícia, quando é molestada, tem sido a denúncia feita através das vias disponíveis, um dos problemas candentes neste quesito tem sido os constrangimentos topo-

¹ João António Pascoal, tcp Joãozinho.

² Constrói só, traduzido do quimbundo;

³ Saiba andar

nímicos. Quando solicitado a referência da localidade, o informante leva tempo em passar as informações, porque fica com dificuldades em determinar qual a verdadeira referência. A título de exemplo, diz que está no beco sete e pergunta-se onde fica o referido beco. Em resposta, diz que fica próximo da Igreja do 7º Dia, junto à pracinha, ao lado de uma mangueira, próximo da casa Mamã X; este processo leva tempo. Em muitos casos, quando se chega no referido lugar, nota-se que os meliantes já fizeram das suas, sobretudo na calada da noite e nos períodos críticos, entre as duas e as quatro horas e trinta minutos da manhã. Neste constrangimento, verifica-se também que os serviços de emergências médicas e bombeiros são accionados para intervir. Assim, um trabalho aturado deve ser feito a nível das políticas públicas para a inversão do quadro actual.

Considerações finais

O fluxo migratório de pessoas, que se verifica um pouco em toda parte do mundo, pode ser de origem política, social e económica. No caso de Angola, o conflito armado que devastou o país, bem como as assimetrias regionais são apontados como as causas da deslocação das pessoas e bens. Julga-se que Luanda é a província das que mais pessoas acolheu. Este facto verifica-se desde os tempos memoriais na era colonial. A reflexão que se faz é a de que nunca esta província esteve preparada para absorver tanta gente. Com isto, muitos bairros periféricos (musseques) surgiram em forma de cogumelo, desestruturados, sem o devido acompanhamento urbanístico e/ou toponímico. Este facto acarretou consequências do ponto de vista da segurança pública, bem como grandes problemas para a Polícia Nacional de Angola e outros serviços como os bombeiros e serviços de emergências médicas, quando são chamados para acudir situações pontuais.

Os problemas que condicionam a acção policial no bairro são: exiguidade de vias de acesso, o caso de estradas que inviabilizam a circulação fluida dos veículos e pessoas, a deturpação das informações quando se

presta as informações nas denúncias, Ruas, ruelas e becos com nomes não cadastrados, dificuldades de localização das residências por falta de numeração. Com estas dificuldades denunciadas, conclui-se que a toponímia influencia significativamente na acção dos serviços policiais, quando são chamados para acudir qualquer situação, sobretudo no período nocturno.

Ainda assim, o esforço das forças da Polícia Nacional de Angola tem sido envidado para solucionar os problemas. O modelo tradicional orientado para a solução de problemas e o policiamento de proximidade têm sido o caminho para diminuir os focos criminais e da delinquência, bem como da aproximação e resgate da confiança entre os agentes da Polícia Nacional de Angola e os cidadãos.

Do ponto de vista da criminalidade, existem alguns pontos negros, como a Fiaco e Frescangol, onde os marginais consomem drogas, bebidas alcoólicas e usam catanas, machados, garrafas, armas de fogo e outros instrumentos, como pé de Cabra, para perpetuar os actos delituosos. Quanto às idades, variam entre os 14 e 35 anos de idade. Os crimes mais frequentes são assaltos, violações, roubos de motorizadas e em estabelecimentos comerciais, ofensas corporais e violência doméstica. O bairro possui uma extensão territorial de 1,6 km², uma população estimada de 9.005 e uma rua. Assim, apela-se a quem de direito para a realização de estudo para alterar o quadro.

Referência Bibliográficas

Buco, H.A.J. (2010). *Relação Polícia e Cidadão. As reclamações como meio de aferição relacional*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

Carvalho, P. (2008). *Estado, Nação e etnia em Angola*. Revista Angolana de Sociologia. nº1, pp.61-71, Sociedade Angolana de Sociologia;

Carreira, S.B. (s.d). *Relação entre a Segurança Pública e os Direitos Humanos dos Moradores das Comunidades Pacíficas: O Caso das Unidades Polícia Pacificadoras (UPPC) Como Modelo de Gestão*. Artigo Publicado na Universidade Federal Fluminense (UFF) ILJHS;

Cupata L. (2014). *Representações Sociais dos Angolanos sobre os Imigrantes Cubanos: O caso do Sumbe*. Dissertação de Mestrado em Relações Inter-cultural. Lisboa.

Chinyaneke, I.C. (2004). *Polícia e Sociedade*, 2^a Edição. Luanda

Dick, M.V. (1992). *Toponímia e antropologia no Brasil. Colectânea de estudos*. São Paulo. Gráfica da FLCH/USP;

Dias, A.L.C. (2016). *Toponímia dos Primeiros Municípios Tocantinenses*, Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Goiás;

Dias, J.C. (2002). *Das Políticas de Segurança Públicas às Políticas Públicas de Segurança*. Edição Karyna Sposto, Jamaina P e Alessandra B.Waldmar. S.Paulo;

Gil, A. C. (2008). *Métodos de Pesquisa Social*. 6^a Edição São Paulo, Atlas;

Hermenegildo, R.S. (2006). Estado e Soberania: Que Paradigma. Revista Militar nº 2451, recuperado de <http://www.revistamilitar.pt>;

Jacob, B.M.O. (2011). *Toponímia de Luanda. Das memórias colónias às pós-colónias*. Dissertação de Mestrado, Universidade Aberta de Lisboa;

Maeda, R.M.A. (2006). *A Toponímia Sul-Mato Grossense: Um estudo dos nomes de Fazendas*;

Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ª Edição. São Paulo: Atlas;

Sozinho, N & Martins, S. (2019). *Manual de Ética e Deontologia Policial*. DF Editora, Luanda;

Salgueiro, A.M. (2016). *Toponímia do Espaço da CPLP: o Vocabulo Toponímico*. Dissertação de Mestrado, ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa;

Tabares, J.M , Ciro, L.L. (sd). *Metodologia de investigación política. Una propuesta integradora desde las sociedades fragmentadas*. Uni-pluri/versidade, Vol.2, No.3;

Quiar, C. (2016). *Policiologia, Reflexões sobre o Conceito e objecto das Ciências Policiais*, Luanda;

Vicente, F.D.C. (2018). *Estudo Toponímica no livro velho do Tombo do Mosteiro São Bento da Bahia: Uma Contribuição Filológica*. Dissertação de Mestrado. UFBA. Baia/ Brasil.

Legislações Consultadas

Constituição da República de Angola, 1ª Edição- Fevereiro de 2010;

Decreto-Lei de 16 de Setembro de 1886, Código Penal Angolano;

Directiva N002/009 CGPN de 3 de Fevereiro, Programa de Implementação do Policiamento de Proximidade em Angola;

Decreto presidencial n.º 152/19 aprova o estatuto orgânico da Polícia Nacional. Diário da República I Série. N.º 65 (15-05-2019);

Lei nº 07/16 de 1 de Junho (Lei que aprova a Comissão de Moradores para estabelecimento de parcerias);

Lei 12702 de 16 de Agosto/ Segurança Nacional;

Lei nº 13/16 de 12 de Setembro de 2016, lei de base da Organização Administrativa do Território Angolana.